

LEI MUNICIPAL Nº.1603/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a Abrir Crédito Especial no valor de R\$:12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município, através do Poder Executivo, fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Gerais do Município

3171.70.00.00.000 – Rateio pela Participação em Consórcios Intermunicipais

12.01.04.122.0004 A 2.257 – Participação em Consórcios Intermunicipais

Valor: R\$11.000,00 (onze mil reais)

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Gerais do Município

4471.70.00.00.000 – Rateio pela Participação em Consórcios Intermunicipais

12.01.04.122.0004 A 2.257 – Participação em Consórcios Intermunicipais

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para fazer frente às despesas da presente Lei serão reduzidos os valores de igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Gerais do Município

9999.99.00.00.000 – Reserva de Contingência

12.01.04.122.0004 A 9.999 – Reserva de Contingência

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - A atividade criada no art. 1º, desta Lei passa a fazer parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos estendidos para o exercício financeiros de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de dezembro de 2018.

Guilherme Pires da Silva
Secretário de Administração